



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

AV. PEDRO DE TOLEDO, 1011 — CEP 15.890 — FONE: (0172) 86-1219 — UCHOA  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 1.404, DE 21 DE SETEMBRO DE 1.988  
=====

Abre crédito especial de CZ\$2.000.000,00  
(dois milhões de cruzados) e dá outras -  
providências.

DR. MIGUEL JOSÉ CHADDAD, Prefeito Municipal de Uchoa,  
Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancio-  
no e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir  
na Contadoria Municipal, um crédito especial de CZ\$2.000.000,00 -  
(dois milhões de cruzados), destinado ao término do Centro de La-  
zer do Trabalhador do Município.

Artigo 2º. - O valor do presente crédito será coberto  
com os recursos provenientes do rendimento da aplicação no merca-  
do de capital de CZ\$2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil-  
cruzados) recebidos do Governo do Estado, através da Secretaria-  
do Trabalho e pelo excesso de arrecadação a se verificar no cor-  
rente exercício.

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 21 dias do mês de  
setembro do ano de 1.988.

DR. MIGUEL JOSÉ CHADDAD  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis e, em seguida publicado-  
por afixação no local de costume e pela ~~Imprensa local~~.

VERA LUIZA BERETTA SECO  
SECRETÁRIA DA PREFEITURA